PROJETO DE LEI Nº 37/2023-PGMP

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PARINTINENSE AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SENHOR LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 65, inciso I, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parintinense ao Excelentíssimo **Presidente da República Federativa do Brasil, Senhor LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parintins - Amazonas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 31 de julho de 2023.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO Nº 139/2023-PGMP

Parintins/AM, 31 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
ALEX GARCIA CARDOSO
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

ASSUNTO: Mensagem e Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência a **Mensagem nº 08/2023-PGMP e Projeto de Lei nº 37/2023-PGMP**, que "**Concede Título de Cidadão Parintinense ao Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil Senhor Luiz Inácio Lula da Silva e dá outras providências**", para conhecimento dessa Augusta Casa.

Na oportunidade, requeiro que o Projeto de Lei tramite em ***regime de urgência urgentíssima***, com a suspensão da exigência dos interstícios legais previstos no Regimento Interno dessa Casa Legislativa e demais normas correlatas.

Atenciosamente,

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Presidente
RECEBIDO
31 JUL. 2023
Hora 12 : 59 h

Cayo Vinicius Dias Teixeira
Chefe do Gabinete da Presidência
Portaria Nº 026/2023 - CMP

MENSAGEM Nº 08/2003-GPMP Parintins(AM), 31 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
ALEX GARCIA CARDOSO
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustríssimos Senhores Vereadores.

No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminho para apreciação e superior deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 27../2023-PGMP que "**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PARINTINENESE AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, SENHOR LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Em termos legais, a cidadania é um fator de extrema relevância, erigida como fundamento constitucional, na forma do art. 1º, inciso II, da CF/88:

> **Art. 1º** A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
> (...)
> II – a cidadania;

O título de cidadania ora encaminhado à análise de Vossas Excelências confere ao homenageado a honraria de ser cidadão de Parintins, resultado de importantes serviços prestados que trouxeram desenvolvimento ao Município de Parintins.

A exemplo dos serviços de extrema relevância e impacto benéfico para o crescimento da nossa cidade de Parintins, podemos citar a execução do **programa luz para todos** em nossa cidade, programa que proporcionou melhoria significativa na vida do povo ribeirinho com o acesso a energia elétrica em toda a extensão da zona rural do nosso município.

A execução de programas que visaram a construção de escolas públicas na zona urbana e rural do Município também é uma ação de relevância ímpar, pois este fator veio solidificar a educação parintinense e tornando-a uma educação de referência no interior do Estado do Amazonas, uma vez que as ações na educação são um marco em nossa política de Governo.

Ainda na execução de outros programas, é de bom alvitre ratificar e especificar os programas voltados a redução das desigualdades sociais e econômicas à pessoas que

se encontravam na faixa da vulnerabilidade, atendimento à saúde, à educação, o que devolveu a dignidade de diversas famílias parintinenses, como por exemplo:

Programa bolsa família.
Programa Fome zero.
Implantação do centro de referência da assistência social – CRAS.
Implantação do centro de referência especializado da assistência social – CREAS.
Concessão do benefício de prestação continuada – BPC (idosos e pessoas com deficiência).
Programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego – PRONATEC.
Implantação do FUNDEB.
Programa de atenção integral à família – PAIF.
Programa de erradicação do trabalho infantil – PETI.
Programa social básico à infância – PSB.
Programa Brasil sorridente.
Programa saúde da família - NASF.
Farmácia popular.
Programa mais médicos, além de outros.

Todos os serviços executados em nosso município foram firmados mediante a adesão institucional entre os Entes Federativos, por meio de cofinanciamento, assinatura de convênios, contratos de repasses, ações e outros, com o intuito de avançar as ações de governo no contexto nacional e local.

Vislumbra-se que o grande quantitativo de ações que vieram impactar em diversas áreas de interesse público, como saúde, educação, assistência social, de modo que promoveram o resgate da cidadania e, de forma mais efetiva, a inclusão social e a redução da pobreza no Município de Parintins.

A medida contida no presente projeto não causa prejuízos ao Erário e tão pouco à Administração Municipal, sendo ato regulado por lei, portanto, atende aos preceitos legais previstos nos princípios aplicados a administração pública.

Em face da matéria e da visita do Exmo. Presidente da República em nossa cidade, requeiro que o presente Projeto de Lei seja apreciado, votado e acatado em **regime de urgência urgentíssima, com a dispensa de interstícios, na forma do art. 48 da Lei Orgânica Municipal**.

Na certeza do acatamento de Vossas Excelências, reitero as minhas homenagens de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins